

Ano Escolar de 2014/2015

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Técnicos Especializados)

AVISO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, a partir de hoje e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de Técnicos Especializados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1- Os dois horários a concurso destinam-se ao suprimento de necessidades temporários de Técnicos Especializados para as atividades de lecionação/formação das disciplinas das áreas técnicas dos cursos profissionais, para o ano escolar de 2014/2015, tendo como local de trabalho as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mortágua, em conformidade com o quadro seguinte.

| Nº do Horário | Nº de Horas | Disciplina(s) e Curso(s) |
|---------------|-------------|--|
| 4 | 15 | Práticas Oficiais (PO) e Organização Industrial (OI) do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel. |
| 5 | 22 | Práticas Oficiais (PO) e Organização Industrial (OI) do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel do 1º ano e Tecnologia e Processos (TP) do Curso Profissional de Técnico de Frio e Climatização do 3º ano. |

2. - O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

3 - Requisitos de admissão

3.1. - Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. - Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções, e as referidas na aplicação informática da DGAE.

3.3. - A apresentação de um portefólio por cada horário a que se candidata.

O portefólio deverá ser enviado (em formato PDF) para o e-mail do agrupamento (aemortagua@aemrt.pt), dentro do prazo do concurso. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo acima referido.

O portefólio não deverá ultrapassar 5 páginas A4, distribuídas da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e/ou profissional solicitadas no concurso – até 1 página A4;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas A4;
- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas A4.

Em anexo ao portefólio deverão constar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitação exigido para o horário a concurso;
- b) CCP (ex-CAP);
- c) Comprovativos da experiência profissional referenciada no portefólio;
- d) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

4 - Critérios de seleção

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.



4.1. - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.1.1. - Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.2. - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.2.1. - O número de anos de experiência profissional, será avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.3. - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1. - A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

- a) Subdiretora e Coordenadora do Ensino Profissionalizante, que preside;
- b) Adjunta do Diretor;
- c) Elemento com reconhecida experiência em lecionação de Cursos Profissionais.

4.3.2. - Para as entrevistas serão selecionados os três primeiros candidatos, em respeito à ordenação decrescente obtida no conjunto dos restantes critérios de seleção.

4.3.3. - As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

4.3.4. - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.5. - Na avaliação da entrevista, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

5. - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:
 $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$.

Mortágua, 16 de setembro de 2014.

O Diretor
(Rui José Parada da Costa)